



**RESOLUÇÃO Nº 16  
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**Da Prorrogação do Mandato dos  
Conselheiros da Sociedade Civil e  
Governamentais e suas  
providências.**

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEAN/SE, como colegiado deliberativo no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Decreto nº. 21.750, de 04 de abril de 2003, e reorganizado pela Lei n.º 6.526, de 10 de dezembro de 2008, com seu funcionamento regulado por Regimento Interno, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC;

CONSIDERANDO que o CONSEAN/SE é autônomo nas suas deliberações e constitui espaço democrático que garante a participação de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representação governamental;

CONSIDERANDO que, o mandato referente ao biênio 2024/2026 dos Conselheiros da sociedade civil encerrar-se-á no dia 2 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que, o Conselho necessitará organizar o Encontro Estadual 6+2 e que o não cumprimento desse planejamento poderá prejudicar o Estado de Sergipe nos encaminhamentos de sua delegação para participar da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional +2, que acontecerá nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2026, em Brasília.

CONSIDERANDO que a conjuntura atual é de fortalecer a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Sergipe, respeitando os princípios da legalidade e legitimidade, e que o prazo limite de mandato atual se encerra em 2 de maio, o que interfere diretamente no processo conferencial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estender o mandato das Entidades da Sociedade Civil que compõem o CONSEAN/SE e seus respectivos representantes por um período de 90 (noventa) dias improrrogáveis a contar da data do fim do mandato atual, visando à participação, na 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional +2, assim como a realização do Fórum Ordinário de recomposição das novas representações para o biênio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026, publique-se e cumpra-se.

*Carivalda Ribeiro Sousa*

Carivalda Ribeiro Sousa  
Presidente do CONSEAN/SE